



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2024 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA – SBM
Termo de Fomento nº 959101/2024
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DESTINADA À
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
Assessor Administrativo Júnior

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA (SBM)**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Estrada Dona Castorina, 110, sala 109 – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22460-320, com o CNPJ nº 42.180.794/0001-62; Inscrição Estadual: 86.125.366, que realizará por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **Assessor Administrativo Júnior**, para atuação no âmbito do **Termo de Fomento nº 959101/2024**, celebrado com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal e Nível Superior (Capes), conforme condições e especificações previstas na presente Chamada Pública.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de 01 (uma) vaga de **Assessor Administrativo Júnior**, para contratação imediata e formação de cadastro reserva.
- 1.2. O Termo de Fomento tem como objetivo o cumprimento de 4 metas relacionada ao Programa Nacional de Mestrado Profissional em Matemática (Profmat), executadas pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM): Meta 01 - Estruturação, Manutenção e Gestão do Profmat; Meta 02 - Desenvolvimento e Consolidação Acadêmica do Profmat; Meta 03 - Indução e Apoio a Equalização e à Excelência das Associadas ao Profmat destinadas ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT); e Meta 04 - Infraestrutura do Profmat.
- 1.3. A presente Chamada Pública será regida pelo(a): Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial Nº 424/2016 e suas alterações; Lei nº 13.019/2014; Decreto nº 8.726/2016; e Lei nº 14.133/2021, levando em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.
- 1.4. A participação nesta Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica se dará por meio da Plataforma TRANSFEREGOV.BR no link: <https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/>.
- 1.5. O presente certame será conduzido por Comissão de Seleção da SBM em conjunto com a Coordenação Acadêmica Nacional (CAN) do Profmat.
- 1.6. A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas na presente Chamada Pública, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, modalidade presencial.
- 1.8. É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da SBM.

- 1.9. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade inicial de até 1 (um) ano, contado da publicação do resultado final, com possibilidade de sucessivas prorrogações por interesse da SBM limitadas à vigência do Termo de Fomento nº 959101/2024.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- 2.1. O profissional **Assessor Administrativo Júnior**, após a contratação, irá desempenhar as seguintes atividades relacionadas às Metas específicas do Termo de Fomento, conforme segue:
- 2.1.1. Apoio à pós-graduação da SBM/Profmat no âmbito das ações de formação continuada *stricto sensu* da Sociedade, para atuação na área de assessoramento acadêmico.
 - 2.1.2. Apoio na execução de tarefas administrativas, redigindo minuta de cartas, correspondências e documentos administrativos, arquivando, atualizando e organizando a documentação técnica e demais registros necessários para a implementação e memória do Projeto, desenvolvendo apoio acadêmico direto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, à Comissão Acadêmica Nacional e seu respectivo Coordenador e aos cursos do Profmat/ProfmatD-SBM.
 - 2.1.3. Apoio na elaboração de relatórios técnicos, administrativos e financeiros, bem como preparar apresentações acerca do projeto.
 - 2.1.4. Apoio na elaboração e acompanhamento de prestações de contas do projeto, em planilhas específicas e no sistema TRANSFEREGOV, a serem repassadas aos financiadores.
 - 2.1.5. Apoio na organização do processo de compras, inclusive passagens aéreas, licitações e contratações, de acordo com as metas previstas no projeto.
 - 2.1.6. Apoio no preenchimento de dados acadêmicos na plataforma Sucupira/Capes.
 - 2.1.7. Apoio logístico e técnico à organização de visitas técnicas, encontros e eventos acadêmicos.

3. LOCAL DE TRABALHO

- 3.1. O candidato selecionado atuará na região administrativa de Brasília – DF. Por demanda do projeto a que se vincula, poderão ser requisitadas do contratado viagens aos municípios para acompanhamento técnico-acadêmico e encontros pedagógicos nas instituições associadas ao Profmat/ProfmatD, bem como à sede da SBM situada na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O valor do salário-base bruto mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Além disso, os benefícios que poderão ser ofertados são: auxílio-alimentação ou auxílio-refeição, além de auxílio-transporte e auxílio-saúde.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O período das atividades será inicialmente de 12 (doze) meses, podendo chegar ao limite de 60 (sessenta) meses, compreendendo o período de de (outubro/2024 a agosto/2028),

podendo ocorrer a renovação do contrato de acordo com interesses entre as partes e disponibilidade orçamentária.

6. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO

6.1. Requisitos Obrigatórios:

- 6.1.1. Possuir Ensino Médio completo e cursar graduação em curso e instituição de ensino reconhecidos pelo MEC em uma das seguintes áreas do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas ou Humanidades.
- 6.1.2. Possuir, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência profissional na execução e no acompanhamento de projetos, envolvendo: gestão financeira; lançamentos em planilhas de controle; gestão de contratos; confecção de planilhas; elaboração de relatórios de prestação de contas; elaboração de apresentações; organização de eventos acadêmicos, comprovados por meio de comprovados por declaração/atestado de capacidade técnica, registros em sistemas com validação eletrônica, contrato de estágio ou registro na carteira profissional.

6.2. Requisitos Desejáveis:

- 6.2.1. Diploma/certificado de conclusão de graduação em curso e instituição de ensino superior reconhecidos pelo MEC em uma das seguintes áreas do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas ou Humanidades.
- 6.2.2. Conhecimento nos sistemas de gestão: TransfereGov e Capes (Sucupira).

6.3. O candidato que não preencher os Requisitos Obrigatórios será eliminado.

6.4. Os Requisitos Desejáveis serão objeto de pontuação na ETAPA 1 - Análise Curricular desta Chamada Pública.

7. INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail dirigido a profmatsbm.org.br, indicando no assunto da mensagem: Chamada Pública SBM 006/2024 - Assessor Acadêmico Júnior - TI.
- 7.2. O interessado deverá enviar sua candidatura conforme cronograma previsto nesta Chamada Pública, observado o horário oficial de Brasília/DF. No ato da inscrição, o candidato deverá **enviar arquivo único, em extensão .pdf**:
 - 7.2.1. Cópia do documento de identificação: podendo ser CNH, RG e CPF (cópia legível, frente e verso).
 - 7.2.2. Declaração devidamente assinada (ANEXO I).
 - 7.2.3. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), necessariamente, atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias (contados da publicação desta Chamada Pública), com os respectivos comprovantes dos requisitos obrigatórios e desejáveis.
 - 7.2.4. Comprovante de conclusão do Ensino Médio em instituição de Educação Básica reconhecida pelo MEC.
 - 7.2.5. Certificado/Diploma, se houver, de graduação e diploma/certificado/atestado de conclusão ou curso de especialização *lato sensu* e/ou mestrado e/ou Doutorado, em curso e instituição de ensino superior reconhecidos pelo MEC.
 - 7.2.6. Comprovantes de cursos e conhecimentos por meio de certificados ou declarações.



- 7.2.7. Comprovante da experiência profissional, comprovada por declaração/atestado de capacidade técnica, registros em sistemas com validação eletrônica, contrato de estágio ou registro na carteira profissional.
- 7.2.8. Comprovações, se houver, dos demais requisitos desejáveis.
- 7.2.9. Memorial de trajetória acadêmica e profissional, conforme descrição contida nesta Chamada Pública.
- 7.3. Declaração de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da SBM e de quaisquer instituições partícipes do Projeto, conforme Anexo I da Chamada Pública. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 7.4. A falsidade nas declarações prestadas ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, inclusive no Currículo Lattes, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato, não descartadas eventuais sanções administrativas, civis ou penais.
- 7.5. A SBM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por documentos ilegíveis, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.
- 7.6. Recomenda-se aos candidatos que organizem cuidadosamente o material submetido, indicando, a partir de índice, numeração de páginas e título/designação do documento a qual requisito ele se dedica.

8. PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A seleção do profissional ocorrerá em 3 (três) etapas:
- 8.1.1. **ETAPA 1** – Análise Curricular (Requisitos Obrigatórios + Desejáveis).
 - 8.1.2. **ETAPA 2** – Apresentação de 1 (um) Memorial de trajetória acadêmica e profissional.
 - 8.1.3. **ETAPA 3** – Entrevista.
- 8.2. As notas atribuídas em cada uma das etapas considerarão apenas duas casas decimais, procedendo-se, quando aplicável, ao arredondamento simples.
- 8.3. Para a classificação à etapa subsequente, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
- 8.4. Serão analisados os memoriais de trajetória acadêmica e profissional apenas dos candidatos com nota igual ou superior ao 5º colocado na Etapa 1. Havendo, os demais candidatos serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

9. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisito Obrigatórios + Desejáveis)

- 9.1. A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis listados nesta Chamada Pública.
- 9.2. A análise do currículo terá caráter eliminatório e classificatório, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro a seguir:

Quadro 1 - Critérios de pontuação na Etapa 1 - Análise Curricular.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	PONTUAÇÃO
1. Possuir Ensino Médio completo e cursar graduação em curso e instituição de ensino superior reconhecidos pelo MEC em uma das seguintes áreas do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas ou Humanidades. 2. Possuir, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência profissional na execução e no acompanhamento de projetos, envolvendo: gestão financeira; lançamentos em planilhas de controle; gestão de contratos; confecção de planilhas; elaboração de relatórios de prestação de contas; elaboração de apresentações; organização de eventos acadêmicos, comprovados por meio de comprovados por declaração/atestado de capacidade técnica, registros em sistemas com validação eletrônica, contrato de estágio ou registro na carteira profissional.	Requisito obrigatório (não pontuável)
REQUISITOS DESEJÁVEIS	PONTUAÇÃO
a) Possuir Diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Humanidades, digitalizado frente e verso, emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Serão concedidos 05 pontos para graduação; 10 pontos para mestrado e 20 pontos para doutorado, admitido apenas um título por categoria. <ul style="list-style-type: none"> ● Graduação - 05 pontos; ● Mestrado – 10 pontos; ● Doutorado – 20 pontos. 	0 a 20
b) gestão de projetos, prestação de contas, comprovados por meio de declaração e/ou certificação e/ou autodeclaração a próprio punho. Experiência maior que 02 (dois) anos – 10 pontos; <ul style="list-style-type: none"> ● Experiência maior que 03 (três) anos – 30 pontos; ● Experiência maior que 04 (quatro) anos – 40 pontos. 	0 a 40
c) Comprovar experiência no apoio à produção e execução de seminários e eventos e oficinas, prestação de contas de eventos, comprovados por meio de currículo e/ou declaração e/ou certificados. <ul style="list-style-type: none"> ● 05 (cinco) pontos para cada evento organizado e comprovado. 	0 a 20
e) Comprovar curso de Capacitação com Certificado sobre a Plataforma TRANSFEREGOV(SICONV ou +Brasil) de cursos: gestão de projetos; prestação de contas; Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Cooperação; logística; licitações; entre outros. <ul style="list-style-type: none"> ● 05 (cinco) pontos para cada certificado. 	0 a 20
Total de Pontos	100

1.1. Serão analisados os memoriais de trajetória acadêmica e profissional apenas dos candidatos com nota igual ou superior ao 5º colocado na Etapa 1. Havendo, os demais candidatos serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

10. ETAPA 2 - ANÁLISE DE MEMORIAL DE TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

10.1. Nesta etapa, será avaliada a trajetória acadêmica e a experiência profissional do candidato, conforme critérios a seguir.

Quadro 2. Critérios de pontuação na Etapa 2 - Análise de Memorial de Trajetória Acadêmica e Profissional.

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
a) No Memorial, deverá constar os fatos mais relevantes da vida acadêmica e profissional do candidato, relacionando-os à perspectiva de exercício de atividades de Gestão de Projetos, Prestação de Contas em projeto de ensino superior, particularmente na área de ensino superior em pós- graduação, e tecnologias educacionais aplicadas ao ensino. O Memorial é uma espécie de autobiografia que descreve acontecimentos sobre a trajetória acadêmica profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a Formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades administrativas, a produção científica, entre outras.	80
b) Domínio da norma padrão da língua portuguesa, coerência e coesão do texto.	15
c) Adequação do texto ao formato seguinte formato: conter até 02 laudas , tamanho A4, ser redigido em primeira pessoa, em fonte tamanho 12, tipo Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5. Não é necessário inserir capa e/ou folha de rosto e/ou sumário. Caso haja, as referências bibliográficas devem ser indicadas em seção específica, ao final. As páginas devem ser numeradas no rodapé, onde também deverá conter a identificação (nome e CPF) do candidato.	05
TOTAL	100

1.1. Somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos atribuídos em cada uma das Etapas 1 e 2 será aprovado e classificado para a Etapa 3 – Entrevista.

11. ETAPA 3 - ENTREVISTA

11.1. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

Quadro 3. Critérios de Pontuação na Etapa 3 - Entrevista.

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
a) Conhecimento e habilidades na área: gestão financeira; lançamentos em planilhas de controle; gestão de contratos; confecção de planilhas; elaboração de relatórios de prestação de contas; elaboração de apresentações; organização de eventos acadêmicos,	25
b) Compreensão sobre gestão de projetos, prestação de contas, pacote office	25
c) Habilidade para resolução de problemas.	20
d) Capacidade de expressar-se de maneira clara, objetiva e consistente.	15
TOTAL	100

11.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do processo seletivo, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos

11.3. A entrevista será realizada virtualmente via link fornecido pela SBM.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a garantia das condições técnicas de equipamentos e acesso à internet para realização da entrevista.

11.5. As entrevistas serão gravadas (áudio e vídeo).

11.6. O candidato que não comparecer na data e no horário agendados para a realização da Etapa 3 - Entrevista, com tolerância de 5 (cinco) minutos, será eliminado.

11.7. Eventuais despesas envolvidas na participação do processo seletivo correrão por conta do candidato.

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos em cada etapa.
- 12.2. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva.
- 12.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
 - 12.3.1. Maior pontuação na Etapa 1 – Análise Curricular.
 - 12.3.2. Maior pontuação na Etapa 2 – Análise do Memorial de trajetória acadêmica e profissional.
 - 12.3.3. Maior pontuação na Etapa 3 - Entrevista.
 - 12.3.4. Maior idade.
 - 12.3.5. Persistindo, sorteio público.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção;
- 13.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para proferir sua decisão;
- 13.3. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção no endereço eletrônico: **profmat@sbm.org.br**. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

- 14.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições desta Chamada Pública e de outros assuntos relacionados a presente seleção deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos, devendo ser exclusivamente dirigida ao e-mail **profmat@sbm.org.br**.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Informações, retificações e resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados no site da SBM/PROFMAT: <https://profmat-sbm.org.br/transparencia/editais/>.
- 15.2. O candidato aprovado e classificado em primeira colocação será convocado para apresentar o comprovante da documentação exigida nesta Chamada Pública, bem como a indicação dos dados bancários, no prazo que será estabelecido pela Comissão de Seleção. O não cumprimento destas condições implicará na eliminação sumária do candidato.
- 15.3. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado e classificado em posição de convocação, proceder-se-á à convocação pela ordem decrescente da lista de aprovados.
- 15.4. Havendo interesse da SBM e do candidato, a presente seleção poderá ser aproveitada para a ocupação de outras vagas disponíveis, caso em que o selecionado deverá assinar termo de desistência da classificação no presente processo seletivo.
- 15.5. O ANEXO I – DECLARAÇÃO é parte integrante desta Chamada Pública.

- 15.6. O presente processo seletivo poderá ser suspenso, modificado ou anulado a qualquer tempo, por iniciativa, interesse ou contingência de parte da SBM, não devendo, por isso, qualquer tipo de reparação de danos aos candidatos.
- 15.7. A aprovação e classificação não garantem a convocação para ocupação da vaga, uma vez que a presente Chamada Pública vincula-se a fomento de natureza não exclusiva da SBM.
- 15.8. Reserva-se à SBM o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

16. CRONOGRAMA

Quadro 4 - Cronograma do Processo Seletivo.

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Divulgação da Chamada Pública	09/10/2024
Inscrições	10/10/2024 a 25/10/2024
Etapa 1 - Análise Curricular	26/10/2024 a 28/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 - Análise Curricular	29/10/2024
Admissão de recursos ao resultado da Etapa 1 - Análise Curricular	29/10/2024 a 30/10/2024
Divulgação do resultado final da Etapa 1 - Análise Curricular	31/10/2024
Etapa 2 - Análise do Memorial de trajetória acadêmica e profissional	01/11/2024 a 04/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 - Análise do Memorial de trajetória acadêmica e profissional	04/11/2024
Admissão de recursos ao resultado da Etapa 2 - Análise do Memorial de trajetória acadêmica e profissional	04/11/2024 a 05/11/2024
Divulgação do resultado final da Etapa 2 - Análise do Memorial de trajetória acadêmica e profissional	06/11/2024
Convocação para Etapa 3 - Entrevista	06/11/2024
Realização da Etapa 3 - Entrevista	07/11/2024
Resultado preliminar da Etapa 3 - Entrevista	08/11/2024
Admissão de recursos ao resultado da Etapa 3 - Entrevista	09/11/2024 a 10/11/2024
Divulgação do resultado final da Etapa 3 - Entrevista	11/11/2024
Divulgação do Resultado final do processo seletivo	11/11/2024
Convocação para apresentação dos documentos comprobatórios	12/11/2024
Previsão de início das atividades	à partir de 14/11/2024

Rio de Janeiro- RJ, 08 de outubro de 2024.

Prof.ª Jaqueline Godoy Mesquita
Presidenta da SBM



ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao disposto na CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA SBM 008/2024 PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, categoria Assessor Acadêmico Júnior, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) e/ou das demais instituições partícipes do Termo de Fomento

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura autenticada do candidato via Gov.br)